

PROJETO DE LEI Nº 041/2020

“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, constante no documento anexo.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º. O Município fará divulgação deste Plano para a comunidade, buscando sua participação no acompanhamento da sua execução.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 041/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 041/2020, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação deste Projeto de Lei, cujo objetivo é instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.